



Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 405/85

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado a aquisição de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver a disposição deste município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de Rodovias pertencentes à rede Municipal.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em Vigor na data de Sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em 27 de setembro de 1985.


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal